

Ouro Branco RN, 14 de março de 2025

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:93B6B319**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 11 MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Contratação para análise e julgamento dos Processos de Credenciamento realizados pelo Município de Ouro Branco/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seu art. 74 inciso IV, art. 79 inciso I, e Decreto Municipal nº 005, de 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores SÍLVIA SAMARA BATISTA DE MORAIS, JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO e DEYSE DALYANE DE AZEVEDO SILVA para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Contratação, para análise e julgamento dos processos de Credenciamento realizados pelo Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Compete a comissão proceder à análise da documentação constante nos pedidos de credenciamento dos interessados, decidindo sobre a habilitação, observando rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital de Credenciamento ao qual o pedido recebido está vinculado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 11 de março de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:3E3D7AA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Show musical do Cantor Paulo Júnior para apresentação na IX Cavalgada pela Paz em alusão aos 62 anos de Emancipação Política no dia 23 de março de 2025 neste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W A G DA SILVA GWI EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Paraná - RN, 19 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:6EF54B46**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: Show musical do Cantor Paulo Júnior para apresentação na IX Cavalgada pela Paz em alusão aos 62 anos de Emancipação Política no dia 23 de março de 2025 neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/03/2025

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8C7B9E76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2025****DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Pará/RN, afetadas por desastre natural climatológico denominado SECA - COBRADE 1.4.1.2.0 e dá outras providências, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Prefeito de Pará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Pará, e pelo inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO a Lei 12608 Art 8º, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO** a Portaria Federal nº 3646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Monitor de Secas elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares que se abatem sobre o Município de Pará/RN;

CONSIDERANDO Os baixos índices pluviométricos ocorridos nos últimos meses em todo o município de Pará, afetado diretamente mais de 20 (vinte) comunidade rurais.

CONSIDERANDO que essa seca causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, além de transtornos e problemas de toda ordem à comunidade, afetando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorre a falta de água em diversos reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos materiais e ambientais, inclusive a escassez de água potável para consumo humano e animal, além de prejuízos à safra agrícola, atividade econômica predominante na região;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode permanecer indiferente a essa situação excepcional e deve atuar para minimizar as adversidades enfrentadas pela população, promovendo ou solicitando apoio aos demais poderes públicos estaduais e federais para o enfrentamento da crise, incluindo o fornecimento de carros-pipa para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios suficientes para arcar com as despesas decorrentes dos prejuízos causados pela seca;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta no Parecer Técnico nº 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em anexo, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.